



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Gerência de Apoio Administrativo

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00055-00123576/2018-64.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e o **CONSÓRCIO** constituído pelas empresas **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EMPRESA LIDER**, CNPJ nº 53.188.322/0001-72, **TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 15.773.416/0001-10 e **PLAN LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA ME**, CNPJ nº 13.517.365/0001-30, com sede na Alameda Mariana Prudente Corrêa, nº 363, Chácara Contendas, CEP: 13.273-291, Município de Valinhos/SP, doravante denominado Contratado, representado por **CARLOS RISOMAR SOARES DE OLIVEIRA**, CPF nº 044.670.158-09, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2023 a 08/09/2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual aproximado de 3,94%, na ordem de R\$ 101.258,33 (cento e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), sendo que o valor mensal contratado passa de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) para R\$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor anual contratado de R\$ 2.295.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), com efeitos financeiros a contar de 09/07/2023, consoante solicitação da contratada (117919710), Parecer nº 44/2023, emitido pelo NUCONT (119861184), Disponibilidade Orçamentária nº 235/2023 (120104990), Nota Jurídica nº 178/2023 (121081544) e Autorização nº 335/2023 (121678503), dos quais a participação de cada empresa é na seguinte proporção, consoante a 1ª Alteração do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio (93028881);

I - Shempo Indústria e Comércio Eireli - 40,00 % (quarenta por cento);

II - Plan Locação de Painéis Ltda Me - 40,00 % (quarenta por cento);

III - Talentech Tecnologia Ltda - 20,00 % (vinte por cento).

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor mensal
------	-----------	------	----------------	--------------

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 08/09/2023 a 08/09/2024.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06181621728010001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recurso: 237/437

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 05 de setembro de 2023.

Pelo DETRAN/DF:
Nascimento

Takane Kiyotsuka do

Diretor-Geral

Pelo Contratado:
Oliveira

Carlos Risomar Soares de

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RISOMAR SOARES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO** -
Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em
05/09/2023, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121723610)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121723610)
verificador= **121723610** código CRC= **2B3E14A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 3343-5184
Sítio - www.detran.df.gov.br
